

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0448 /2006**PROCESSO n° 50601.000312/2006-16****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO****Data Abertura: 08/11 /2006****Horário: 09:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação: www.comprasnet.gov.br**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DO AMAZONAS E RORAIMA, situado na Rua Recife, 2479 – Flores – Manaus/Am, fone/fax (92) 3642-2283, doravante denominado DNIT, mediante o(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 1.253 de 20 de outubro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço global por item**, conforme descrito neste Edital e seu Termo de Referência, Anexo I.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à legislação que se aplica à modalidade Pregão, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente ao Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente as disposições do Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo n° 50601.000312/2006-16.

1 – DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto, a aquisição de peças de reposição para o veículo Toyota Bandeirante, cabine dupla, ano: 1995 – Placa GF-4001 – Prefixo – Citty – 6645, com o escopo de atender a Unidade Local de Humaitá-AM, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seu Termo de Referência.

2 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração da inexistência de fatos impeditivos



Anexo III – Declaração de trabalho do menor

Anexo IV – Proposta de de Preços Unitários

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

- 3.1.1. os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;
- 3.1.2. estejam cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Art. 1º, § 1º, do Decreto nº 3.722/2001;
- 3.1.3. as empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o Processo nº 50601.000312/2006-16, até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das Propostas (Art. 3º, § 2º do Decreto nº 3.722/2001).

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

- 4.1.1. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 4.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.1.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração do DNIT a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a divulgação da “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.1.4. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada na Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Amazonas e Roraima, situado na Rua Recife, 2479 –



Flores – Manaus/AM, fone/fax (0xx92) 3642-2283.

5 – DO CREDENCIAMENTO.

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto 3.697/00), no site www.comprasnet.gov.br.
- 5.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Art. 3º, § 6º do Decreto nº 3.697/00).
- 5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes - DNIT responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 3.697/00).

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

- 6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (Art. 6º do Decreto nº 3.697/00).
- 6.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 6º, § único, do Decreto nº 3.697/00).
- 6.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços das, exclusivamente por meio do



sistema eletrônico (Art. 7º, IV do Decreto nº 3.697/00).

- 6.4. Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 6.5. A Proposta de Preços contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada através do fax (0xx92) 3642-2283, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances.
 - 6.5.1. A proposta de Preços deverá conter:
 - 6.5.1.1. prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
 - 6.5.1.2. declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- 6.6 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7 – DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 7.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital e, em conformidade com o item 5, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 3.697/2000.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES.

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e



respectivo horário de registro e valor.

- 8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
 - 8.6.1. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 8.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após Comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 8.7.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o(a) pregoeiro(a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento às licitantes.
- 8.8. Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 8.9. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- 9.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.
- 9.3. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço por item indicado no Termo de Referência (Anexo I).
- 9.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeira(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 9.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10 – DA HABILITAÇÃO.

- 10.1 - A regularidade quanto à habilitação jurídica, fiscal e qualificação econômico/financeira, será verificada através de consulta “on-line “ no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas de Preços, e ainda:
- 10.1.1- **atestado** (ou declaração) **de capacidade técnica**, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento das peças de veículos listados no anexo I;
- 10.1.2- **Certidão negativa** de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de **execução patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física;
- 10.1.3- **Comprovação de capital social ou patrimônio líquido** correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens ofertados (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF);

- 10.1.4- **Declaração**, observadas as penalidades cabíveis, de **superveniência de fato impeditivo da habilitação** (exigida apenas em caso positivo); e
- 10.1.5- **Declaração** da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal **empregado(s) menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz**, nos termos do Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).
- 10.1.6- **Declaração do fabricante de que a proponente está autorizada a comercializar e dar assistência técnica própria** para as peças ofertadas;
- 10.1.7- **Declaração da proponente certificando a garantia**, de no mínimo 01 (um) ano para as peças ofertadas.
- 10.1.7.1- No período de garantia, a assistência técnica deverá ser feita no local onde está instalado a peça. No caso de necessidade de remoção para laboratório, esta será providenciada pela empresa fornecedora;
- 10.1.7.2- Após o chamado desta Superintendência Regional do DNIT AM/RR para a prestação de assistência técnica, a licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento;
- 10.1.7.3- Substituição por similar, provisoriamente, qualquer peça cujo prazo de reparo ultrapasse o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas. Após a comunicação formal de defeito realizada pela Superintendência Regional do DNIT AM/RR, a fim de que as atividades não sofram paralisação;
- 10.1.8- A empresa vencedora providenciará o fornecimento de instruções e de todos os **manuals em português** necessários a sua operação;

Observações:

- a) Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
- b) documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no



Cartório de Títulos e Documentos.

c) as declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

10.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

10.2.1- em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

10.3- Os documentos exigidos neste Pregão Eletrônico poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a), ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.4- A Documentação habilitatória exigida, deverá ser enviada através do **fax (0xx92) 3642-2283, e/ou para o e-mail: leda.almeida@dnit.gov.br**, após o encerramento da etapa de lances, atualizada, com posterior encaminhamento do original, ou na forma descrita no item 10.4, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances.

11 – DOS RECURSOS.

11.1- Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao(à) Pregoeiro(a) por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

11.2- Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos memoriais.

11.3- As demais licitantes, que tiverem interesse, ficam desde logo notificados a apresentar contra-razões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada



vista imediata dos autos.

- 11.4- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.
- 11.5- O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 11.6- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Área Cadastro e Licitação, Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Amazonas e Roraima, situada na Rua Recife, 2479 – Flores – Manaus/Am, nos dias úteis no horário de 07:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas.

12 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA.

- 12.1- Os serviços correspondentes ao objeto deste **Pregão Eletrônico** serão adjudicados **PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM** pelo(a) Pregoeiro(a), depois de atendidas as condições deste Edital.
- 12.2- O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.
- 12.3- Após a homologação da licitação, a(s) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) será(ão) convocada(as) para retirar(em) a Nota Empenho, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação formalizada e nas condições estabelecidas.
- 12.4- É facultado ao DNIT, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 12.2, não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou, ainda, recusar-se a retirá-la, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, observado o disposto no subitem 8.4 deste Edital, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.5- O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo DNIT.



13 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.

- 13.1- Efetuar a entrega dos equipamentos cotados no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho no local indicado neste edital.
- 13.2- Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 13.3- Comunicar à Área de Licitação e Cadastro do DNIT AM/RR, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 13.4- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, a(s) peças que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição das mesmas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 13.5- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 14.1- Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição das peças.
- 14.2- Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Área de Material e Patrimônio.
- 14.3- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Edital.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 15.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico, a Administração do DNIT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 15.1.1 - advertência;



- 15.1.2 - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 15.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 15.2- Ficar impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o artigo 4º, XIV, da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 15.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Eletrônico;
- 15.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 15.2.4 - fizer declaração falsa;
- 15.2.5 - cometer fraude fiscal;
- 15.2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 15.3- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anteriores:
- 15.3.1 - pelo fornecimento de material desconforme com o especificado e aceito;
- 15.3.2 - pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pelo DNIT;
- 15.3.3 - pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão Eletrônico.
- 15.4- Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 15.5- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do DNIT, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 15.3, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



15.6- As sanções previstas no item 15.2 poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, elencadas no item 15.1, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.6.1- A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

15.7- A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido nos subitens 12.2 e 12.4 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no Item 15 deste Edital.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2006, a cargo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT AM/RR, no Programa de Trabalho nº 26/2207502200001, PTRES: 006612 Classificação: 3390.30.39.

17 – DO PAGAMENTO.

17.1- Entregue e aceita definitivamente a totalidade do material, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa à Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Amazonas e Roraima, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação dos documentos na Área de Finanças, situada no Edf. Sede, Manaus/AM.

17.2- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela que será devolvida à licitante vencedora, pelo gestor da Prestação de Serviço e o Pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o DNIT.

17.3. O DNIT reservar-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material fornecido não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.



18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 18.1- É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.2- As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.3- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 18.4- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 18.5- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.6- A critério da Administração, o objeto deste Pregão Eletrônico poderá ter seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o Artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93;
- 18.7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seu Anexo, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao(à) Pregoeiro(a), na Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Amazonas e Roraima, na Área de Cadastro e Licitação, situada na Rua Recife, 2479 – Flores – Manaus/Am, fone/fax (0XX92) 3642-2283
- 18.8- Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos: I, II, III e IV, deste Edital.

19- DO FORO

- 19.1- Fica eleito o Foro Federal da capital de Brasília – DF, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas

DNIT

MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS AM/RR
Rua Recife, n.º 2479 – Flores, MANAUS/AM - BRASIL
FONE: 3648-0374/FAX: 3642-2283 - CEP 69050-030

administrativamente.

Manaus/AM, 26 de Outubro de 2006.

Aprovo: (Conf. Art. 9º, II do Decreto nº 5.450/06)

CIRCE MARIA LIMA GANDRA BAPTISTA

Superintendente Regional do DNIT/AM/RR



ANEXO I

TERMO REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA:

1.1- A solicitação justifica-se em virtude da Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Amazonas e Roraima, ter a necessidade de adquirir peças para o veículo automotivo, para suprir suas necessidades da Unidade Local de Humaitá .

2 – OBJETO:

2.1- Aquisição de peças de reposição para o veículo Toyota Bandeirante, cabine dupla, ano: 1995 – Placa GF-4001 – Prefixo – Citty – 6645, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seu Termo de Referência.

3 – PRAZO DE ENTREGA:

- 3.1- As empresas vencedoras da licitação terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para a entrega do material, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.
- 3.2- As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções estabelecidas no item 15 do Edital.

4 – LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues na área de Material e Patrimônio da Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Amazonas e Roraima, situado na Rua Recife, 2479 – Flores – Manaus/Am, fone/fax (92) 3642-2283, no seguinte horário: das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, em dias de expediente normal.

–



5 – RECEBIMENTO DO MATERIAL:

- 5.1. Os equipamentos serão recebidos pela área de Material e Patrimônio da Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Amazonas e Roraima para a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1- Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e no local indicado.
- 6.2- Comunicar à Superintendência Regional, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 6.3- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(s) em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 6.4- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1- Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 7.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 7.3- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



8 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

ITEM	CATÁL	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO	OBS.
01	-	Filtro óleo lubrificante, uso motor, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	10	17,00	170,00	
02	-	Filtro ar, tipo motor óleo diesel, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995.	U	10	32,00	320,00	
03	-	Cilindro auxiliar de embreagem, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	01	502,08	502,08	
04	-	Jogo de lonas de freio, uso roda traseira, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	JOGO	01	18,50	18,50	
05	-	Jogo de lonas de freio, uso roda dianteira, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	JOGO	01	18,50	18,50	
06	-	Rolamento, tipo uso munhão, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	04	78,00	312,00	
07	-	Cruzeta eixo cardã, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	03	165,00	495,00	
08	-	Cilindro freio, traseiro, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	04	198,00	792,00	
09	-	Cilindro freio, dianteiro, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	04	198,00	792,00	
10	-	Terminal duplo de direção, tipo completo, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	01	116,00	116,00	
11	-	Bucha amortecedor, uso traseiro, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	16	6,50	104,00	
12	-	Bucha amortecedor, uso dianteiro, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	16	6,50	104,00	
13	-	Silenciador escapamento descarga, uso dianteiro, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	01	62,10	62,10	
14	-	Silenciador escapamento descarga, uso traseiro, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	01	62,10	62,10	
15	-	Buzina. Obs.: SEM REFERÊNCIA NO SISTEMA, COTAÇÃO NO ORÇAMENTO ANEXO.	U	01	30,00	30,00	
16	-	Jogo de lanternas completo, uso traseiro, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	JOGO	01	258,30	258,30	
17	-	Rolamentos de centro do cardã, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	05	49,00	245,00	
18	-	Cabo de embreagem. Obs.: SEM REFERÊNCIA NO SISTEMA, COTAÇÃO NO ORÇAMENTO ANEXO.	U	02	15,00	30,00	
19	-	Cabo de velocímetro, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	01	22,47	22,47	
20	-	Hidrovácuo	U	01	295,00	295,00	
21	-	Amortecedor suspensão, uso dianteiro, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995,	U	02	88,50	177,00	



ITEM	CATÁL	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO	OBS.
		diesel.					
22	-	Amortecedor suspensão, uso traseiro, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	02	84,50	169,00	
23	-	Cabo de Acelerador, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel. Obs.: SEM PREÇO NO SISTEMA, COTAÇÃO NO ORÇAMENTO ANEXO.	U	01	18,00	18,00	
24	-	Correias de ventuinha, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel. Obs.: SEM REFERÊNCIA NO SISTEMA, COTAÇÃO NO ORÇAMENTO ANEXO.	U	02	45,00	90,00	
25	-	Chaves de controle de luz, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel. Obs.: SEM PREÇO NO SISTEMA, COTAÇÃO NO ORÇAMENTO ANEXO.	U	03	51,00	153,00	
26	-	Correias para ventuinha, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel. Obs.: SEM REFERÊNCIA NO SISTEMA, COTAÇÃO NO ORÇAMENTO ANEXO.	U	03	45,00	135,00	
27	-	Hélice para ventuinha, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	02	76,00	152,00	
28	-	Hidroar de freio, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	01	295,00	295,00	
29	-	Limpador de para-brisa, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel. Obs.: SEM REFERÊNCIA NO SISTEMA, COTAÇÃO NO ORÇAMENTO ANEXO.	U	02	10,00	20,00	
30	-	Espelho retrovisor, posição esquerdo, tipo externo, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	01	176,00	176,00	
31	-	Espelho retrovisor, posição direito, tipo externo, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	01	176,00	176,00	
32	-	Jogo de molas dianteiro, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel. Obs.: SEM PREÇO NO SISTEMA, COTAÇÃO NO ORÇAMENTO ANEXO.	FEIXE	02	215,00	430,00	
33	-	Jogo de molas traseiro, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel. Obs.: SEM PREÇO NO SISTEMA, COTAÇÃO NO ORÇAMENTO ANEXO.	FEIXE	02	481,00	962,00	
34	-	Caixa de bateria, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel. Obs.: SEM REFERÊNCIA NO SISTEMA, COTAÇÃO NO ORÇAMENTO ANEXO.	U	01	168,00	168,00	
35	-	Banco do motorista, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	01	547,00	547,00	
36	-	Banco do passageiro, aplicação veículo Toyota Bandeirante, 1995, diesel.	U	01	547,00	547,00	
TOTAL						8.964,05	

9 – ORÇAMENTO ESTIMADO.



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS AM/RR
Rua Recife, n.º 2479 – Flores, MANAUS/AM - BRASIL
FONE: 3648-0374/FAX: 3642-2283 - CEP 69050-030

O orçamento estimado é de **R\$ 8.964,05 (Oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)**.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO MENOR

Ref.: Edital n°/2006

....., inscrito no CNPJ n°
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., DECLARA, para
fins do disposto no Art. 27, V da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: Edital n.º/2006

(NOME DA EMPRESA) _____, CGC
ou CIC n.º _____ sediada _____ (endereço
completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

(a) _____

nome e número da identidade do declarante.

(conforme Anexo IV da IN/MARE n.º 05, de 21/07/95, alterada pela IN/MARE n.º 09, de 16/04/96).



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS AM/RR
Rua Recife, n.º 2479 – Flores, MANAUS/AM - BRASIL
FONE: 3648-0374/FAX: 3642-2283 - CEP 69050-030

TEL:
DADOS BANCÁRIOS:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este edital de pregão eletrônico contém 22 (vinte e duas) páginas, incluindo-se esta, devidamente numeradas.

Manaus, 26 de Outubro de 2006.

ADV. CIRCE MARIA LIMA GANDRA BAPTISTA
Superintendente Regional do DNIT/AM/RR